de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

12 - As vagas que não forem preenchidas por motivo de não haver candidatos classificados ao final da sessão de escolha ou por qualquer outro motivo, serão oferecidas novamente em momento oportuno, por lista geral de classificação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: Diretoria de Ensino Região de Adamantina

Endereço: Rua Arno Kiffer, 45 - VILA CICMA - ADAMANTINA-SP

Data: 19/10/2023

Horário: 10h00

Vagas Disponíveis: 04

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG

86 RHADAMIS JORGE DAHER 48.394.467-1

87 JAMILE CALIGARI DOS SANTOS 52.872.588-9

88 MAISA GONÇALVES PEREIRA 56.299.164-5

89 MARCIA BRUNHARO PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO 25.634.186-2

90 LUCAS DE SOUZA SANTOS 534.173.55-X

91 LETÍCIA APARECIDA DANTAS DE SOUSA DA SILVA 44.410.028-3

92 ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA 33.497.148-2

93 MAIRA BRAGA MAGALHAES FAITAO 41.379.474-X

94 CRISTIELY DE JESUS 42.863.110-1

95 LISANA DE AGUIAR AMARAL 60.533.965-X

96 NÁLIA APRECIDA MOTTA 43.138.242-6

97 ANA CAROLINY SOARES LIMA 67.021.585-5

98 BRUNO ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA 35.301.822-3

99 RENAN SANTORI MOREIRA 52.383.019-1

100 ANALICE PRIETO DOS SANTOS 56.991.402-4

101 ANDREIA DUARTE DOS SANTOS 32.592.349-8

102 VIVIANI CRISTINA BIROLI 33.691.505-6

103 ANDREIA ANTIQUEIRA MANHANI 34.937.002-3

104 DEISE APARECIDA CAVASSINI 21.156.604-4

105 PATRICIA NATIELE DA SILVA COSTA 45.464.693-8

106 LUANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA 60.234.050-0

107 KEVEN OLIVEIRA SANTOS 65.180.920-4

108 ROSÂNGELA DOS SANTOS GRECO 21.946.159-4

109 MARCIA VALDA DOS SANTOS 29.324.957-X

110 REGINALDO TERTO 17.607.560-4

111 MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO 53.892.245-X

112 ALICE ALVES DE FREITAS GUIMARÃES 50.564.386-8

113 MATEUS QUILELLI FERNANDES 52.859.252

114 BEATRIZ COFFANI SARTORI 52.382.527-4

115 PATRICIA DE MELLO CANTIDIO DA SILVA 34.468.713-2

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

Dracena

31276 – EE Engº Isac Pereira Garcez - 1

Inubia Paulista

31598 – EE Iraldo Antonio M. de Toledo - 1

Sagres

31550 – EE Waldomiro Sampaio de Souza – 1

Santa Mercedes

31297 – EE Ministro Oscar Pedroso Horta – 1L

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. DIEGO ALEXSANDRO PEREIRA LIMA, RG. 40.801.717-X, Professor de Ensino Fundamental e Médio da EE. Léa Silva de Moraes-Profª., referente a abertura de processo de extinção contratual nos termos do inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.093/2009, por descumprimento de obrigação legal ou contratual.

O procedimento instaurado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11-10-2023 (9597871), para averiguar o contido no Ofício (9566728), de 10-10-2023, da EE. Léa Silva de Moraes-Profª.

Fica Vossa Senhoria autorizada a dar vistas aos documentos, e exercer seu direito de defesa, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação.

A defesa deverá ser feita por escrito e entregue no protocolo desta Diretoria de Ensino-Região de Andradina, localizada à Rua Regente Feijó nº 2160, Bairro Vila Mineira, CEP 16901-908 – Andradina-SP., ou enviado por e-mail no endereço eletrônico deand@educacao.sp.gov.br, sendo-lhe facultada a juntada de documentos que se mostrem relevantes para a elucidação dos fatos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ARARAQUARA

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Araraquara, com fundamento no que dispõe o §1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, e o artigo 7º da Resolução SEDUC 52/2022, torna pública a Classificação de docente inscrito no Processo Seletivo para Coordenador de Organização Escolar (COE) da E.E. Profª Ergília Micelli, considerando o perfil da unidade escolar e de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução da Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022.

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S) E CLASSIFICADO(S):

CLAS	NOME	RG	CARGO /FUNÇÃO/	CATEGORIA
1 -	Marina Cadamuro Grecco Onusic	32.472.712-4	Professor Educação Básica II	Efetivo

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BIRIGUI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Birigui, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos, conforme autorização do Senhor Governador do Estado, publicada em DOE do dia 11/02/2023.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - Em atendimento ao Art.6 da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato.

3 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final da Lista Especial e Lista Geral.

4 - O candidato convocado deverá comparecer ou se fazer representar, por procurador legalmente constituído, munido de

-DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG

-CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF

-CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Os candidatos convocados poderão, a seu critério e NO HORÁRIO DETERMINADO, apresentarem-se em um dos locais discriminados abaixo.

ENDEREÇOS:

BIRIGUI - RUA JOÃO GALO, 1000 - CENTRO

BREJO ALEGRE: RUA LEOPOLDO CUBAS,222 - CENTRO

DATA: 17/10 (Terça-Feira)

HORÁRIO:

09h00 número 196 a 250

VAGAS DISPONÍVEIS: 1

CIE Escolas / Municípios Vagas

MUNICÍPIO: BREJO ALEGRE

30107- EE. AGOSTINHO GRIGOLETO -1

Classificação	Nome Completo	RG
LISTA GERAL		
09h00		
196	ELIANE PEREIRA ALVES	273183102
197	ANDRÉA FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	32987777-7
198	ELIZABETE DA SILVA LEITE RODRIGUES	320972008
199	FABIANA MARQUES DA SILVA	32.367.769-1
200	VANESSA REBECA	218686444
201	CRISTIANE CREZI VAN RYN DE ALMEIDA	496703080
202	SARA PINTO NUNES	411137001
203	JANAINA APARECIDA RIGO CASTRO	407750939
204	CAROLINE CINTRA MOREIRA DA SILVA	452430896
205	NATALIA JAINE DA SILVA SANTOS	496465570
206	NILZA TRIPICHI SABINO	176485739
207	SONIA ALBERTONI BELMONTE	235269232
208	ALINE MAIRA FILGUEIRA DE MORAIS	268448978
209	MARIZA MARIA CLARA FERREIRA GINEZ	32988018
210	FABIANA FELICIO DA SILVA	3407768802
211	BRUNA AMARANHÉS SILVA	447820424
212	CARLA ALINE DOS SANTOS ROCHA	49361249X
213	PATRICIA FANTIN	473473689
214	NATALIA CRISTINA POLIZEL PAULINO	473330878
215	EDUARDO TRIPICHI AGOSTINHO	40735046-9
216	JONATHAN WILLIAN DE BRITO	419094490
217	DEISIÉLLI MARIANE TARTARI	48310070-05
218	PEDRO LIMA BUENO	500799891
219	YASMIN JACOBSEN NASCIMENTO ANTONIOLI	567252280
220	BRENDA GONÇALVES VILELA	37513018-4
221	JOÃO OTÁVIO MANHANI	56.554.416-0
222	MARIA FERNANDA MANHANI	606350445
223	LEONARDO FREZARIM BELAZI	549401611
224	ISABELLE VITÓRIA DE ARAÚJO	606328506
225	GUSTAVO HENRIQUE JORDÃO	628780576
226	STELA CÁSSIA DE OLIVEIRA	434609122
227	FABIANA DE ARAUJO DA SILVA	400315695
228	ADRIANA MONTANARI	40.311.417-2
229	ROSIMEIRE SOUZA SANTOS	428229220
230	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	432015899
231	ALINE AMÂNCIO DA SILVA	44.753.916-4
232	BRUNA DA SILVA TRAFICANTE FARINHA	471458557
233	GLAUBER HENRIQUE DA SILVA ROCHA	474849417
234	LARISSA FRANCINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	483994066
235	ALINE VIEIRA RIBEIRO	40.297.371-9
236	CÁSSIA FERNANDES	22970676-9
237	LUCIANE CINTRA DA SILVA	32.471.513-4
238	ELIZANGELA SILVA BRITO	55898133
239	ANDRÉA MAZARO MARTINEZ	351660021
240	SILVIA LINARES SILVA	431512474
241	FRANCIELE DE FREITAS BIGHETTI	437136668
242	JESSICA ARALDI GOMES DE SOUZA	453439986
243	CRISTIANE MALDONADO PADOAN	59234244X
244	JUDITE SOLERNO RODRIGUES	22420215-7
245	GRECIANE FLAVIA DE JESUS	402587583
246	ELIZABETH LISBOA SALES	424284194
247	MICAELE DUQUINI DE OLIVEIRA BOATO	56411894 SSP SP
248	THAINÁ ISABEL SOUZA CUNHA	454790053
249	ARIADNE BEATRIZ DE SOUZA SILVA	58676998
250	MARIA LUIZA PRATES DREGER	503397726

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Retificação do D.O. de 11-10-2023 – no Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, em IX-PROVA, item 2, onde se lê: 12-11-2023, leia-se 26-11-2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Convocação

Alocação - Programa Ensino Integral

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às legislações vigentes que regem o Programa Ensino Integral, à vista do que dispõe na Portaria CGRH nº 12/2022, Portaria CGRH nº 01/2023 e Comunicado nº 17 de 31/01/2023, torna público o Edital de Sessão Alocação de Vagas Remanescentes para função docente das Escolas integrantes do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino - Região de Itu, e CONVOCA os candidatos classificados no Credenciamento do Programa Ensino Integral 2023, publicado no site da Diretoria de Ensino em 18/11/2022, os canditados classificados no Banco de Talentos em 26/01/2023 e do 1º Credenciamento Emergencial publicado no site da Diretoria de Ensino em 23/03/2023.

I – Do dia, local e horário: Dia: 16/10/2023 (segunda-feira). Local: Sede do Núcleo Pedagógico (NPE) sito à Rua Mário Lúcio Correia, s/nº - Jardim Faculdade - Itu/SP. Horário: 13h30. I - Das Vagas por Unidade Escolar - Função Docente: EE Mércia Maria Cazarini - Itu: 01 vaga - Matemática, EE Priscila de Fátima Pinto - Itu: 01 vaga – Arte e EE Irmã Maria Nazarena Correa – Salto: 01 vaga - Inglês. II – Da Alocação: Para alocação de função docente, os candidatos serão atendidos na seguinte ordem: Credenciados: Docentes Habilitados: Titulares de cargo - Faixa II; Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II; Titulares de cargo - Faixa III; Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III; Contratados - Faixa II; Contratados - Faixa III. Docentes Qualificados: Titulares de cargo - Faixa II; Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II; Titulares de cargo - Faixa III; Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III; Contratados - Faixa II; Contratados - Faixa III. Banco de Talentos: Habilitado; Qualificado / Aluno de último ano. IV - Candidatos Credenciados/Habilitados para Sessão de Alocação: Os candidatos credenciados/habilitados para atuação no Programa Ensino Integral, constam em publicação no site da Diretoria de Ensino, conforme segue: Credenciamento Anual 2023:(https://deitu.educacao.sp.gov.br/18-11-2022-classificacao-do-final-pos-recurso-credenciamento-anual-para-atuacao-em-2023/, Banco de Talentos: https://deitu.educacao.sp.gov.br/26-01-2023lista-de-classificados-credenciamento-banco-de-talentos/, Credenciamento Emergencial: https://deitu.educacao.sp.gov.br/23-03-2023relacao-final-pos-recurso-do-1-credenciamento-emergencial-para-atuacao-no-pei-em-2023-da-diretoria-de-ensino-regiao-de-itu/ V- Das Disposições Finais: Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame, de acordo com o disposto no item VII do Edital de Credenciamento, conforme dispõe na Portaria CGRH nº 12/2022 - incisos II, VI e VII. Para a comprovação dos dados, no dia da sessão de alocação, o candidato interessado deverá comparecer munido para apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: Diploma e histórico escolar do curso superior ou certificado de conclusão, declaração de colação de grau, acompanhados do histórico escolar (cópias para entregar); Para alunos de último ano, trazer a cópia de histórico parcial atualizado e declaração de matrícula atualizada (cópias para entregar); Documento de identificação oficial com foto (apenas para apresentação); Professor de Educação Física: deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 9.696/1998. Declaração de próprio punho que não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos e que não foi cessado do Programa Ensino Integral, conforme modelo abaixo: Eu, ..., RG nº ...., declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta em Edital de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral em 2023 e cumprimento às legislações vigentes. Declaro, ainda, que: a) estou classificado no processo anual/emergencial de atribuição de classes e aulas 2023; b) não sofri penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos; c) não tive cessação no PEI nas hipóteses descritas dos incisos I, III e IV do § 3ª do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.799, de 31/05/2022, portanto, não tenho impedimentos para o exercício da função designada e possuo os requisitos necessários para a designação no Programa Ensino Integral. (local, data, assinatura/RG). O candidato deverá comprovar os requisitos obrigatórios para ser designado em função gratificada. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados neste edital, não será atendido nessa Sessão de Alocação, sendo seguida a ordem de classificação, dentro das faixas de situação funcional. O candidato já participantes do PEI, mas que tenha sido cessado por redução de módulo terá prioridade na ordem de classificação, dentro das faixas de situação funcional. O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá retornar ao Programa por meio de nova submissão ao processo seletivo no ano letivo seguinte ao da cessação da designação se cessado nas hipóteses dos incisos I (a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito), III (por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho) e IV (nos casos de descumprimento de normas legais do Programa), conforme cumprimento ao §3º do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.799, de 31/05/2022. Caberá ao candidato alocado em que o diploma ainda não fora emitido/entregue pela IES, apresentar na Unidade Escolar alocada, a cópia do protocolizado junto Instituição de Ensino Superior solicitando o documento, para efeitos da designação. Para os casos em que é exigida a apresentação de diploma, devidamente registrado, para fins de comprovação da formação necessária para desempenho da função pretendida, poderá ser aceito o Certificado de Conclusão do Curso, desde que conste a data de colação de grau, sendo válido pelo prazo de 1 (um) ano da data de emissão do Certificado, após esse prazo, o interessado deverá apresentar o respectivo diploma, como previsto na legislação correspondente para a concretização da designação. A responsabilidade pela conferência do preenchimento dos requisitos legais para efeitos da designação é da Unidade Escolar da vaga alocada e que, uma vez constatada a falta/ausência de algum requisito, a designação não deverá ser promovida, conforme Orientação CRH nº 19, de 08/12/2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

CONVOCAÇÃO

A Direção da E.E. Profa Lídia Onélia Kalil Aun Crepaldi, convoca o servidor MURILO APARECIDO SOARES DA SILVA ROCHA, RG 42035772 e CPF 424.613.258-63, a comparecer nesta unidade escolar no prazo de três dias a contar da data desta publicação para tratar de assuntos de seu interesse.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Penápolis, torna pública a relação de vagas de Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional:

01 (uma) vaga - Cargo de Supervisor Educacional em substituição

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição

¬3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá se inscrever no período de 17 a 23/10/23 no site da Diretoria de Ensino Região de Penápolis (depenapolis.educacao.sp.gov.br) ou pelo link https://forms.gle/oQPfLc9rbVHsnkG49.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até às 12 horas do dia 22/10/23, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino após conclusão de todas as etapas do processo.

V – DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 05:06:04

escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 11/03/2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

12 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 17

DATA: 20/10/2023

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - REPESCAGEM (288 a 479)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
288	LARISSA FERRAZ STOCCO	416502441
289	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	577434494
291	PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ	389079674
292	GABRIELA DE FÁTIMA STOCCO S DA SILVA	589867453
293	ROSANA CRISTINA VALERIO FREITAS	231925840
294	VANESSA DE LIMA RESTON	227239623
296	MICHELE CRISTINA SILVA CORREA	536390629
297	MAYARA CORREA	609074416
299	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	549701205
300	LUIZA FERNANDA MACHADO	330067072
303	JULIA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	309152768
304	JULIANA FERNANDA GERAGE	349529383
306	SIMONE NOGUEIRA DA SILVA DE PAULA	376785937
308	ARIANE CRISTINA QUADRADO	34953410
309	CARINA LAZARINI BELATO	445409010
310	ROSÁLIA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	520740506
311	DANIELE TELES	411494600
312	PAULO CESAR DA SILVEIRA	104696821
313	YAN JEFERSON DOS SANTOS	489125475
315	CAROLINE NOGUEIRA SANTOS NASCIMENTO	456196705
316	RENATA NUNES DE SOUZA	362268174
317	LILIAN FARIAS SAMPAIO DA SILVA	509270906
318	REGIANE AP EVANGELISTA MARONESE	34552052
322	LUCIANA CRISTINA DE MORAES	228504521
323	LUANA CRISTINA BEATRIZ OLIVEIRA	493150237
326	JAQUELINE SERRA DE AMORIM SHEMER	459362410
328	INÊS RENATA DOS SANTOS	213470901
330	DANIELI FERNANDA DE SOUZA	405424073
331	GABRIELLE CAMARGO DO NASCIMENTO	555821316
332	CARLA ROSA	422014898
333	ANGELA CRISTINA MIRANDA	412210782
334	LETÍCIA TIBÚRCIO DA SILVA	49100252
336	LIRIA MARIA ROSA TEIXEIRA	1643766
337	ELIANE MIQUELIM PINHEIRO	326172804
339	FABIANA LETICIA MENCONI AMARANS	342277169
341	LÍDIA HELENA DE CASTRO	19756433
342	ANA PAULA SILVA LOURENÇO DOS SANTOS	452117525
343	PAULO SERGIO MORALES JUNIO	546195015
344	GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE MENEZES	475446252
345	WILLI NELSON DA SILVA	49.816.004
347	SILVIA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	178113062
348	ANDREIA APARECIDA GREGORIO	252249410
349	NATÁLIA KAROLINE ROMA	397482991
350	TATIANA LAGRECA	282709034
352	VANESSA APARECIDA PEREIRA TABAY	416924608
353	MARCIA JULIANA MARTINS DE C SIQUEIRA	427622177
355	SANDRA APARECIDA PAGOTTO PINTO	171928143
356	VANESSA NUNES DE SOUZA	346405075
357	LETÍCIA MARIA CABRERA BATISTA	427019424
358	ADRIANA SANTA ROSA BARCELOS	1324982438
359	ISIS FERNANDA GOBBO	415472568
360	ABIGAIL DE LOURDES GOIARO MORETTI	94108419
361	MARIA ODILA BRANCALION	133814300
362	DANILO DE BARROS NICOLAU	400019474
363	MARCELA RODRIGUES	400575048
364	LILIAN SIMONE ROMANI PREZZOTTO	253202735
365	ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA	3447949
366	EMILIO ROSA DE SOUZA	497346783
367	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	602978361
368	MARIZA REIS MENDONCA	669973890
370	MILLENY VIEIRA DA SILVA	555458295
372	EDSON HENRIQUE DE MORAES	215005302
373	FELIPE FLORÊNCIO ZANETTI	41936701
375	ELIANE SPOTT OLIVEIRA	320268081
377	FERNANDA APARECIDA TAVARES	457033228
378	RENATA LONGO ZAMBONI	404440307
379	BIANCA ANDREA DA SILVA	235447213
381	ELIZABETH MARIE DE ALBUQUERQUE GOMES	496338304
382	CLAUDIANA LIMA SALOMAO	597589914
383	ALINE CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	46368350
385	MARIA HELENA ARNALDO CORDEIRO	130363388
386	LAIANA SOUZA SILVA E SILVA	670887079
389	ASSUNCAO PEREIRA DE CARVALHO	627821893
391	RENAN AUGUSTO LOPES NORONHA	620818189
394	NATHALIA GABRIELLA FERRAZ	549433612
395	CAMILA CONCEIÇÃO LISBÃO	404156058
397	DÉBORA ALINE ALMEIDA SANTIN	417525072
398	MICHELE DE ALCANTARA MARIN	416626622
399	JOSE LUIZ DA ROCHA	159480528
400	LÍDIA FEITOZA DA SILVA	541830247
401	GIOVANA DUARTE TELLES MARTINS	407314600
402	EDUARDA FERNANDA RIBEIRO	599926296
403	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA	572911841
404	ADRIANA REGINA GRANZIOL	217949319
405	MARLUCIA DIAS LACERDA GOMES	378870087
406	SOLANGE MARIA ALVES NOVAES	434289036
407	KELLY CRISTINA CORREA	456870970
409	MARIA EDUARDA DA SILVA	540160672
410	SÔNIA CRISTINA CORRÊA DE SOUZA	242297201
411	ANA MARIA CRISTIANE BENTO	404434265
412	FERNANDA CARINA ABIBI TELES	461603809
413	NADJAN AZEVEDO DOS SANTOS DA SILVA	566935508
414	LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	470601383
415	ODILENE REGINA EZEQUIEL CORREA	91978324
416	ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS	54259745
417	NATASHA DOS SANTOS MUNHOZ	479202977
418	ELAINE CRISTINA MORELLI	225767569
419	ROSELAINE DE LOURDES BARBIERI TOLEDO	346406444
420	FABIANA CRISTINA CAMARGO	45439018
421	CAMILA DE PAULA SILVA	539572251
422	VALDIRENE DOS SANTOS TEIXEIRA	42046010
424	LUIS FERNANDO GALDINO	445151407
425	THAIS DA SILVA	416928328
426	FABIO PINTO PEREIRA	156722413
428	GABRIEL BULDRINI LIBARDI	435433076
429	MIRIAN SOUZA SANTOS	40284581
430	ANDREIA VANESSA TRINDADE PEREIRA	411818612
431	LUIZ CESAR DE SOUZA	122026007
432	FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS	56320333
433	MARIA EDUARDA VIANNA	586966584
435	LUCILENE APARECIDA TERTULIANO DA SILVA	328290968
436	ROSA IRENE MARTINS DOS SANTOS	43428757
437	CRISTIANE AFFONSO DA SILVA	304695294
438	VILMA SPOTT PENHA	185703203
439	LUANA ALVES DA SILVA	305098123
441	ANA PAULA SOUSA DE MATOS	440590796
442	SONIA APARECIDA BRITO CAMPIONI	244259112
443	SILVIA HELENA DA SILVA	597569885
445	RACHEL SOARES DE OLIVEIRA	578058765
447	LETICIA RIBEIRO DE MORAES	415638744
449	TATIANE ANDRESSA BARROS	428981574
450	GISLAINE APARECIDA GONÇALVES	40081029
451	ADRIELLY RODRIGUES FELICIANO	625176790
452	PRISCILA GRAZIELA DA COSTA MASCARENHAS	330053991
453	ALINE APARECIDA NICOLAJUMAS	572361336
454	ANA PAULA DA SILVA	456299889
455	FABIOLA MINGARELLI SOARES DOS SANTOS	400230628
457	INGRID BIANCA TABAI	583368487
459	VALÉRIAAPARECIDA BASSO CLAZER	340310133
460	ANA PAULA ALVARENGA COSTA	432283730
461	GABRIEL FELIPE DA SILVA VIEIRA	415833917
463	ALINE ALVES DE MORAES RIBEIRO	42296203
464	TAYNARA VIEIRA DO NASCIMENTO	53089743
465	LARISSA BIANCA BOZELI	604659660
466	MARTA BENEDITA ALVES SILVA VIEIRA	228513005
467	JAQUELINE BERNARDINO PEREIRA	526845454
468	GREICE KARINE PEREIRA	474721267
471	JULIANA SALVIAN	435529390
473	LUCICLÉ FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	462432956
475	JOELMA MARIANO DA SILVA	470164967
476	DANIELA FERNANDA CARDOSO DE LISBOA	463927151
477	ANA CLÁUDIA CARLINE	463530780
478	BRUNA LIBARDI	48643771
479	ROZIANE CARLA ZANI SILVA	34861777

III - VAGAS DISPONÍVEIS (17)

CIE	NOME DA ESCOLA	VAGAS
20977	EE ALFREDO CARDOSO	1
20849	EE ANTONIO DE MELLO COTRIM	1
462925	EE ATTILIO VIDAL LAFRATA	1
36473	EE DARIO BRASIL	2
297653	EE DIONETTI CALEGARO MIORI	1
920782	EE EDUIR BENEDICTO SCARPARI	1
49955	EE FRANCISCO MARIANO DA COSTA	1
48501	EE JETHRO VAZ DE TOLEDO	1
40435	EE JOÃO SAMPAIO	1
21097	EE JOSE DE MELLO MORAES	1
21052	EE OLIVIA BIANCO	1
901325	EE PAULO LUIZ VALERIO	1
20928	EE PEDRO DE MELLO	2
435508	EE WILSA APARECIDA GOMES VASCONCELLOS	1
21283	EE BENEDITO DUTRA TEIXEIRA	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Registro, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41, de 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Geni Cunha – cargo de Diretor Escolar – período indeterminado

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2 Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga iniciará em 17/10/2023, considerando os seguintes momentos:

3.2 – Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando sua inscrição através do link: https://docs.google.com/forms/d/1WcZiWdrVsg1TtXI3Byjvw MLlRLU3ISOtt5ztYWA4sM1g/edit?ts=652407af, no período de 17 a 20/10/2023.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino – Região de Registro, até o dia 20/10/2023, às 17 horas, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino – Região de Registro, terá até o dia 24/10/2023 para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino – Região de Registro.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://deregistro.educacao.sp.gov.br

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CLASSIFICADOS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Joaquim da Barra, torna público o resultado do 3º Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023.

Faixa II – Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino Região São Joaquim da Barra

Relação final de classificados no processo de Credenciamento PEI - Diretoria de Ensino Região São Joaquim da Barra

Classificados Faixa II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino.

FUNÇÃO: Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Classificação	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Tempo de Magistério	Data Nascimento
1	JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS	307.648.218-14	1	SAO JOAQUIM DA BARRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	A	10	1755	26/06/1983

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região São Roque, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para sessão de escolha de vagas, os candidatos classificados pela LISTA GERAL, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2023, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 11/02/2023, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

-LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO ROQUE

-ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº 148 – Centro - São Roque

-DATA: 17/10/2023

-VAGAS DISPONÍVEIS / HORÁRIO: 06 vagas - 09:00h

-MUNICÍPIO – NOME DA ESCOLA – NÚMERO DE VAGAS

Município: ALUMÍNIO

-EE HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO – 01

Município: VARGEM GRANDE PAULISTA

-EE PAULO SOARES DA SILVA – 03

-EE LEONARDO SOARES RODRIGUES – 01

-EE BEL. ELIAS ALVES DA COSTA – 01

-CANDIDATOS CONVOCADOS - LISTA GERAL: nº 01 ao nº 60

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, pela Lista Geral da Diretoria de Ensino, publicada no DOE de 25/03/2023.

3- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4- O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7-Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c)não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

8- O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

9- O candidato não poderá ter celebrado um novo contrato antes de decorridos 200 (duzentos) dias da extinção do último contrato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 001/2023 11-10-2023

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré, torna pública a inscrição para vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

I - DAS VAGAS

1.0. Será oferecida 01 vaga de Diretor Escolar na EE Dr. Honorino Fabbri - Escola Regular Parcial de 3 turnos – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio em Hortolândia.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.0. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Ser Diretor de Escola ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.2. Ter no mínimo 3 anos de experiência como docente e conhecimentos em gestão escolar;

2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Diretor Escolar, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas - direção de unidade escolar;

2.4 A comprovação da experiência dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

2.5 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores, (de próprio punho);

2.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos, (comprovante certidão negativa do Eleitor);

2.7. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.8. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.9. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023) ou PDL 2.0

III - DAS ETAPAS

3.0. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, considerando as seguintes etapas:

3.2. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

3.3 O candidato deve preencher de forma adequada e clara a ficha de inscrição com os dados pessoais e profissionais (Edital e Ficha de inscrição no site da Diretoria de Ensino de Sumaré - https://desumare.educacao.sp.gov.br/ , em Editais).

3.4 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.5 Os docentes que, na apuração prevista no item 3.4 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuírem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de Sumaré, até o dia 20.10.2023, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 05:06:04